

Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal de Aparecida decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 6 2

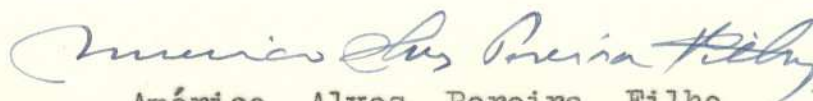
Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito de Cr\$22 000,00 - vinte e dois mil cruzeiros - suplementar às diversas verbas orçamentárias, de acordo com a relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ Único) O valor do presente Crédito será coberto com os saldos provenientes do excesso de arrecadação prevista para este exercício e da anulação parcial das diversas verbas da parte referente à despesa do Orçamento vigente.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 24 de Outubro de 1 950



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL